



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**  
**PODER EXECUTIVO**

**Lei Municipal n. 802, de 08 de julho de 2009.**

*"Autoriza adquirir veículos e dá outras providências."*

**DAVID LEITE DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a adquirir 03 (três) veículos, sendo um para representação do Gestor e dois para assistência ao Hospital Municipal e Programa Saúde da Família.

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas previstas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a modificar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária para o presente exercício e abrir por decreto, os créditos especiais nas seguintes dotações:

- 10.031.0203.2.040 - Manutenção do Programa Saúde da Família
- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente... R\$ 60.000,00
- 10.301.0244.2.043 - Manutenção do Programa de Epidemiologia
- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente... R\$ 15.000,00
- 10.301.1.004.2.048 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal
- 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente... R\$ 35.000,00
- 10.302.0210.2.049 - Atendimento Ambulatorial e Emergencial
- 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente... R\$ 45.000,00

*Parágrafo Único - Para cobertura dos créditos abertos pelo texto deste artigo, será utilizado como recurso, anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas em decreto na forma da Lei Federal nº 4.320/64.*

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e suas disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**Parágrafo Único** – Para cobertura dos créditos abertos pelo caput deste artigo, será utilizado como recurso, anulação parcial de dotação orçamentária, indicado em decreto na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto,  
Estado de Goiás, em 08 de julho de 2009.**

**DAVID LEITE DA SILVA**

**Prefeito Municipal**